



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00242- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Lei Municipal Nº 1.017/2014.....	2
DECRETO Nº. 095/2014	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00242- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº 1.017/2014.

Súmula: Dispõe sobre desapropriação ao Município, de área rural para aumento do Aterro Sanitário Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel:

→ Parte Destacada dos Lotes rurais nºs. 86 e 61 da Gleba nº. 4, Colônia São Francisco, medindo 7,167.00 m², situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

➤ **Limites e confrontações:** ao **nordeste**, confronta com a parte destacada dos Lotes Rurais 86 e 61; ao **sudeste**, confronta com a parte destacada dos Lotes Rurais 86 e 61; ao **sudoeste**, confronta com a parte destacada dos Lotes Rurais 86 e 61; e, ao **nordeste**, confronta com a parte destacada dos Lotes Rurais 86 e 61.

➤ **Descrição do Perímetro:** partindo do marco 1, situado no limite com **Parte Destacada do Lotes Rurais 86 e 61**, deste confrontando neste trecho com **Parte Destacada dos Lotes Rurais 68 e 61**, seguindo com distancia de **33.00m** e azimuth plano de **161°20'32"** chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com **Parte Destacada do Lotes Rurais 86 e 61**, seguindo com distancia de **236.98 m** e azimuth plano de **227°45'19"** chega-se ao marco 3, deste confronto neste trecho com **Parte Destacada dos Lotes Rurais 86 e 61**, seguindo com distancia de **33.00 m** e azimuth plano de **341°20'32"** chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com **Parte Destacada dos Lotes Rurais 86 e 61**, seguindo com distancia de **236.98 m** e azimuth plano de **47°45'19"** chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

➤ **Proprietários:** **Moacir Dambros** (RG nº. 4.066.387-8-PR e CPF nº. 697.568.219-49) e sua esposa **Mara Cristina Formari Dambros** (Rg nº. 3.818.123-8-PR e CPF nº. 803.378.309-59); **Heriberto Antonio Scaravelli** (RG nº. 3.343.305.0-PR e CPF nº. 554.462.999-49) e sua esposa **Ivania Anita Piva Scaravelli** (RG nº. 3.277.904-2-PR e CPF nº. 980.590.849-68); e, **Jackson Leandro Piva** (RG nº. 5.296.176-9-PR e CPF nº. 839.704.879-00) tudo conforme memorial descritivo e Matrícula nº. 17.272 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º – A área a ser desapropriada destina-se à ampliação do Aterro Sanitário Municipal.

Art. 3º – É declarada urgência para efetivação da presente desapropriação, para o fim eventual de imissão de posse via judicial, se for o caso.

Art. 4º – O valor para indenização da expropriação foi apurado pela Comissão Especial, composta por 05 (cinco) membros, dentre eles um Engenheiro Civil legalmente habilitado, nomeada através do Decreto nº. 030/2014, de 12 de fevereiro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2014

ANO: II

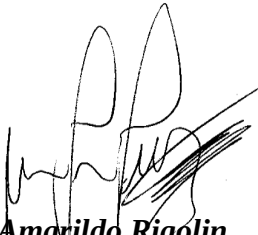
EDIÇÃO Nº: 00242- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º – As despesas da presente desapropriação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.04.122.0003.1016.44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis/Terrenos – Secretaria de Administração.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00242- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 095/2014

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação ou servidão administrativa, a área de terra abaixo descrita,

Área : 2.933,40m²

Proprietário: COOPAVEL, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Área 1.936.000,00 – Destacado dos Lotes n.º s 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9 da Gleba n.º 3 e Lotes n.º 83, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, e 117 e Remanescente dos Lotes n.º 106,108,115 e Parte do 80 – Gleba n.º 2 – Colônia Cielito. Município de Santa Tereza do Oeste – PR, comarca de Cascavel, constante da **matrícula nº 2.500** do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, com as seguintes **descrições:**

“Partindo do marco 1, situado no limite com Moura, deste confrontando neste trecho com Ivan Araujo Lima, seguindo com distância de 280,00 m e azimuth plano de 117°37'55" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com mesmo Lote, seguindo com distância de 10,00 m e azimuth plano de 207°37'55" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com Mesmo Lote, seguindo com distância de 306,68 m e azimuth plano de 297°37'55" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com Moura, seguindo com distância de 28,49 m e azimuth plano de 97°05'06" chega-se ao marco 2, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Realocação de Estrada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZA DO OESTE, 23 de junho de 2014.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste